



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	SUSPENDE EVENTOS, REUNIÕES, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS DO CAU/BR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0100-03/2020

Referenda a Deliberação Plenária *ad referendum* nº 02/2020, de 12 de março de 2020, que suspende eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/BR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 23 e 24 de abril de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso LIII do art. 30 do Regimento Interno do CAU/BR que dispõe que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas *ad referendum* pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos; e

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando todos os motivos expostos na Deliberação Plenária *ad referendum* nº 02/2020.

DELIBEROU:

- 1- Referendar os termos da Deliberação Plenária *ad referendum* nº 02/2020, de 12 de março de 2020, que suspende todos os eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas presenciais do CAU/BR, marcados para acontecer em Brasília no período de 16 a 20 de março de 2020; e
- 2- Manter a suspensão de todos os eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas presenciais do CAU/BR, até que a presidência do CAU/BR venha expedir a respectiva ordem de reinício das atividades presenciais, assim que as medidas protetivas permitirem.
- 3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de abril de 2020.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



100ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Josemécê Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Wilson Fernando Vargas de Andrade	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Helio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nádia Somekh	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 100/2020****Data: 23/04/2020****Matéria em votação:** 5.3. Projeto de Deliberação Plenária que referenda a Deliberação Plenária *ad referendum* n° 02/2020, de 12 de março de 2020, que suspende eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/BR e dá outras providências.**Resultado da votação: Sim (27) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (27)****Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LPEA-RLX8-0RNQ-OJCS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2020 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 06/05/2020 16:54:00
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 06/05/2020 16:42:47